

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE  
2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 20ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Sérgio Fukamati, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Fernando Stein Kuchenbecker Junior e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta.

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 2.499/2005, alterado pela Lei nº 3.354/15. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria, opino pela sua aprovação. É o Parecer. Itaguaí, 22 de outubro de 2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Educação e Cultura para emitir Parecer. Em 23/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

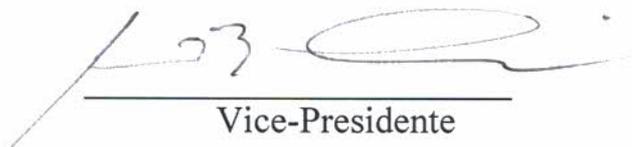
**Parecer da Comissão de Educação e Cultura:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 2.499/2005, alterado pela Lei nº 3.354/15. Relator: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito. Analisando a matéria, opino pela sua aprovação. É o Parecer. Itaguaí, 23 de outubro de 2018. (aa) Fernando Kuchenbecker, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 23/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

**Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.680, de 23/10/2018:** Ementa: Altera o artigo 2º da Lei nº 1.999/1998. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1999/1998, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Ficam classificadas as Escolas na Rede de Ensino Municipal, de acordo com o quantitativo de alunos estabelecidos abaixo: Tipo: A; Nº de Alunos:1500 em diante. Tipo: B; Nº de Alunos:1101 a 1499. Tipo: C; Nº de Alunos: 901 a 1100. Tipo: D; Nº de Alunos: 401 a 900. Tipo: E; Nº de Alunos: 301 a 400. Tipo: F; Nº de Alunos: 101 a 300. Tipo: G; Nº de Alunos: Abaixo de 100. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 23/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 20 de outubro, em horário regimental. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário